



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

## Sistema de Controle Interno - SCI

---

**PROCESSO nº 9-070/2022**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 922/2022**

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Pregão Eletrônico nº 9-070/2022**, que tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 922/2022**, originária do procedimento já



## Sistema de Controle Interno - SCI

identificado, que tem por objetivo a inclusão de fiscal do referido contrato, conforme demonstrado abaixo:

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>
ADIMILSON POÇA DE ALBUQUERQUE - Portaria nº 0004/2025-SEMAT

Assim como, tem por objetivo a atualização da dotação orçamentária referente ao ano de 2025, conforme demonstrado abaixo:

30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

30.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

04.122.0064.2212 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Sub-elemento: 3.3.90.40.06 – Locação software

Fonte 1500

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita sob o CNPJ nº 28.199.862/0001-04 com a CONTRATADA – empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73. Com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 922/2022**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o apostilamento: entre elas o ofício nº 0138/2025 –SEMAT, a portaria e a minuta de Apostilamento, estando apta a gerar as devidas diligências para a municipalidade.



## Sistema de Controle Interno - SCI

Ressalta-se que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do apostilamento, os quais encontram-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para os SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS visando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Por fim, considero, pela ratificação do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 922/2022**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 14 de março de 2025.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena  
Decreto nº 0029/2025- GPMB